



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Fornecimento de combustíveis rodoviários – Gasóleo e Gasolina

RELATÓRIO FINAL

C.E. – 0102/02010201/2
P. – 528

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tornada em reunião do Executivo Municipal de 28/03/2017:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel António Águeda Sequeira;
- Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, João Pereira dos Santos, Eng.;
- Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra.

A fim de elaborarem Relatório de acordo com o Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

Tendo sido efectuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, e dado que a proposta de mais baixo preço é a apresentada pela firma Petróleos de Portugal, S.A., propõe-se a essa empresa a adjudicação do presente fornecimento, pelo valor global de 180.263,40 €, acrescido de IVA à taxa de 23% (41.460,58 €) o que perfaz o total de 221.723,98 € (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos), correspondente aos três anos de contrato, sendo que o valor de 50.253,50 €, acrescido de IVA à taxa de 23% (11.558,31 €) perfaz o total de 61.811,81 € - corresponde ao fornecimento anual de gasóleo, e o montante de 9.834,30 €, acrescido de IVA (2.261,89 €) perfaz o total de 12.096,19 € - corresponde ao fornecimento anual de gasolina.

Conforme dispõe o n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato, que se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR
Artigo 146.º do Código da Contratação Pública

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

“FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO E GASOLINA”

Data da Reunião: 24/08/2017.

Designação do Júri:

Deliberação: 28/03/2017

Entidade: Câmara Municipal da Nazaré

Membros designados para integrarem o Júri:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva

Na sequência da publicação do Anúncio de Abertura do Concurso Público supra identificado (D.R. n.º 68, II Série, anúncio de procedimento n.º 2802/2017, do dia 05/04/2017), apresentaram proposta os seguintes concorrentes:

- Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.;
- Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.

Cumprido, assim, no âmbito da preparação da adjudicação, elaborar o presente relatório preliminar de avaliação das propostas.

CAUSAS DE EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

O Júri começou por analisar, relativamente às propostas apresentadas, da verificação das causas de exclusão, previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Analisando cada uma delas, constatou o seguinte:



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Proposta da PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A.

- Foi apresentada dentro do prazo fixado para a sua apresentação;
- É constituída por todos os documentos exigidos;
- Cumpre com o critério consignado no ponto 1.2.2 da Cláusula 1.ª e Cláusula 8.ª, ambas do Caderno de Encargos (condição obrigatória): tem um posto de abastecimento a 1,72 KM das Oficinas Municipais, medidos em linha reta.

Proposta de decisão:

Face ao atrás exposto, o Júri delibera, por unanimidade, propor a **admissão da proposta da Petróleos de Portugal, S.A.**

Proposta da LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.

- Foi apresentada dentro do prazo fixado para a sua apresentação;
- Não é constituída por todos os documentos exigidos, porquanto não indica o preço de venda ao público, por litro, dos produtos Gasóleo e Gasolina Sem Chumbo 95, conforme obriga a alínea b) i. do número 1 do artigo 7º do Programa do Procedimento.

Proposta de decisão:

Face ao atrás exposto, o Júri delibera, por unanimidade, propor a **exclusão da proposta da LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.**

Fundamentação da exclusão da proposta:

Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º ambos do CCP.

Em resumo:

CONCORRENTE	ADMISSÃO/EXCLUSÃO DA PROPOSTA
Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	Admitida
LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.	Excluída ^(*)

(*) por força do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º ambos do CCP



APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço, sendo este entendido como o preço final médio por litro, que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PVP\ G - VD) + (PVP\ GSC - VD)}{2}$$

Em que:

PF: Preço final

PVP G: Preço de venda ao público do gasóleo

VD: Valor do desconto

PVP GSC: Preço de venda ao público da gasolina sem chumbo 95

Proposta da PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A.

$$\text{Preço Final} = \frac{(0,995 - 0,0813) + (1,174 - 0,0813)}{2} = \frac{2,0064}{2} = 1,0032$$

ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aplicando o critério de adjudicação fixado neste procedimento (mais baixo preço), resulta assim a ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PREÇO FINAL	ORDENAÇÃO
Petróleos de Portugal, S.A.	1,0032	1.º lugar

Pelo que a proposta de adjudicação recai sobre a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal S.A.




Município da Nazaré - Câmara Municipal

AUDIÊNCIA PRÉVIA

Finalmente, e quanto à audiência prévia dos concorrentes, tendo em consideração o disposto no artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º ambos do CCP, o Júri vai proceder à notificação dos concorrentes, através da plataforma eletrónica AcinGov.

O JÚRI



Francisco José Alves Ortigosa de Azeite



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE BENS DE “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS
– GASÓLEO E GASOLINA”

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 09.12.2013, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

SEGUNDO: (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam o fornecimento de combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina), nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Câmara Municipal

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos e nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- a) A aquisição de combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina);
- b) A realização do fornecimento e colocação dos bens, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de 180.263,40 € (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos), correspondente aos três anos de contrato, sendo que o valor de 50.253,50 €, corresponde ao fornecimento anual de gasóleo, e o montante de 9.834,30 €, corresponde ao fornecimento anual de gasolina, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

O prazo da realização do fornecimento é de 3 anos (três anos), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

Cláusula 6.^a

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 7.^a

Caução

O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 8.^a

Aspectos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por decisão/deliberação de Câmara, do dia 28/03/2017.
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por decisão/deliberação de Câmara do dia ___/___/2017.
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por decisão/despacho do Senhor Presidente da Câmara do dia ___/___/2017.
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e dezassete, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/02010201/2.
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de € 221.723,98 € (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três euros e noventa e oito centimos) com IVA incluído.
- 6 - Cabimento n.º 528/2017.
- 7 - Compromisso n.º ____/2017.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

